

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026/CPL/DGLC/PMM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026-CPL/DGLC/PMM

Processo nº 050505211.000778/2025-88

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.052.127/0001-73, com endereço à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova, Marabá/PA, CEP 68.507-765, denominada **COMPROMITENTE** neste ato representada pelo Secretário Interino, Senhor Ítalo Ipojucan de Araújo Costa, nomeado pela Portaria nº 001/2025-GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2026-CPL/DGLC/PMM, publicada no PNCP na data de 30/01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050505211.000778/2025-88, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.536.678/0001-26, sediada na Avenida 05 de outubro, s/n, quadra 40 lote 08, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, Fone: (91) 99323-8757, E-mail: modoservicosengenharia@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Rafael Ivo da Silva, empresário, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS EM EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Concorrência nº 90006/2026/CPL/DGLC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total: R\$ 4.851.794,85 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		299.904,90
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	90	68,23	6.140,70
1.2	Demolição manual de concreto simples	m³	100	377,71	37.771,00
1.3	Retirada de esquadria metálica	m²	100	14,51	1.451,00
1.4	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	800	37,74	30.192,00
1.5	Retirada de telhas de barro	m²	800	17,42	13.936,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	3,54	1.416,00
1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	2,38	1.904,00
1.8	Reaterro compactado	m³	400	21,05	8.420,00
1.9	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	250	103,01	25.752,50
1.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	27,50	13.750,00
1.11	Retirada de blokret com aproveitamento	m²	300	20,33	6.099,00
1.12	Tapume metálico	m²	300	149,11	44.733,00
1.13	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	150	90,85	13.627,50
1.14	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	600	100,68	60.408,00
1.15	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	640	3,53	2.259,20
1.16	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3000	0,84	2.520,00
1.17	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	450	0,78	351,00
1.18	Demolição de reboco	m²	900	11,58	10.422,00
1.19	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	800	2,15	1.720,00
1.20	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	600	0,60	360,00
1.21	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	200	14,60	2.920,00
1.22	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	m²	800	17,19	13.752,00
2	FECHAMENTO E VEDAÇÃO		1		482.923,15
2.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	600	129,00	77.400,00
2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	250	119,70	29.925,00
2.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	1000	16,82	16.820,00
2.4	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	200	5,15	1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1000	38,28	38.280,00
2.6	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	800	42,87	34.296,00
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	300	75,28	22.584,00
2.8	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	430	130,87	56.274,10
2.9	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	600	85,52	51.312,00
2.10	Forro em gesso liso em placas	m²	100	57,96	5.796,00
2.11	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	430	85,84	36.911,20
2.12	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	390	99,56	38.828,40
2.13	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	30	265,30	7.959,00
2.14	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	70	69,36	4.855,20
2.15	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	70	52,50	3.675,00
2.16	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	110	12,72	1.399,20
2.17	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	15	1.884,27	28.264,05
2.18	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	350	78,04	27.314,00
3	PISOS		1		513.693,00
3.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	55	949,62	52.229,10
3.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	310	41,73	12.936,30
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	962,92	96.292,00
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	m²	660	77,52	51.163,20
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	m²	450	130,01	58.504,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AF_02/2023_PE				
3.6	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	840	146,79	123.303,60
3.7	Rodape ceramico h=8cm	m	140	27,16	3.802,40
3.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	120	129,87	15.584,40
3.9	Reassentamento de blokret (incl. areia e rejuntamento)	m²	270	75,45	20.371,50
3.10	Remoção e reposição de meio-fio	m	270	17,44	4.708,80
3.11	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	70	233,91	16.373,70
3.12	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²	450	129,83	58.423,50
4	ESQUADRIAS		1		1.207.552,14
4.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	166,34	16.634,00
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80	144,29	11.543,20
4.3	PORTA METÁLICA COMPLETA FECHAMENTO EM CHAPA (0,90x2,10) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	1.973,39	98.669,50
4.4	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	50	697,50	34.875,00
4.5	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	120	834,88	100.185,60
4.6	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	100	1.004,01	100.401,00
4.7	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	90	530,61	47.754,90
4.8	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	90	603,98	54.358,20
4.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	1.576,63	12.613,04
4.10	Alizares em madeira 1ª qualidade, 5 x 1,5 cm (2 lados)	cj	60	202,58	12.154,80
4.11	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	60	349,87	20.992,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.12	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	60	247,68	14.860,80
4.13	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	140	56,77	7.947,80
4.14	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	800	457,02	365.616,00
4.15	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	80	291,32	23.305,60
4.16	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	80	794,87	63.589,60
4.17	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	30	861,92	25.857,60
4.18	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	30	257,56	7.726,80
4.19	Película G5 - Aplicada	m²	40	95,17	3.806,80
4.20	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	15	505,02	7.575,30
4.21	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	80	448,95	35.916,00
4.22	Grade em metalon	m²	90	299,73	26.975,70
4.23	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	80	371,04	29.683,20
4.24	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30	141,08	4.232,40
4.25	Fechadura para porta de banheiro	un	40	91,46	3.658,40
4.26	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro)	m²	120	404,81	48.577,20
4.27	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	50	560,83	28.041,50
5	COBERTURA		1		867.796,80
5.1	Cobertura - telha plan	m²	1400	77,80	108.920,00
5.2	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	58,73	17.619,00
5.3	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	1400	57,65	80.710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	10	1.632,85	16.328,50
5.5	Encaibramento e ripamento	m²	800	108,85	87.080,00
5.6	Imunização para madeira	m²	800	13,50	10.800,00
5.7	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	500	252,40	126.200,00
5.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	800	115,79	92.632,00
5.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	800	66,16	52.928,00
5.10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	700	70,54	49.378,00
5.11	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	800	180,61	144.488,00
5.12	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	48,90	9.780,00
5.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	158,55	31.710,00
5.14	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	130	148,14	19.258,20
5.15	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	130	117,27	15.245,10
5.16	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	250	18,88	4.720,00
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		1		253.475,08
6.1	Revisão de ponto de água	pt	70	136,45	9.551,50
6.2	Revisão de ponto de esgoto	pt	70	215,92	15.114,40
6.3	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	50	454,86	22.743,00
6.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	50	539,82	26.991,00
6.5	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	50	300,98	15.049,00
6.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	338,61	2.031,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	159,78	958,68
6.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	159,99	1.759,89
6.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	783,92	4.703,52
6.10	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	10	617,75	6.177,50
6.11	Bacia sifonada - PCD	un	8	1.371,85	10.974,80
6.12	Bacia sifonada de louça c/ assento	un	10	531,78	5.317,80
6.13	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	8	65,94	527,52
6.14	Sifão plástico flexível	un	25	18,89	472,25
6.15	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	25	13,16	329,00
6.16	Valvula de escoamento para mictório, DECA, Decamatic 2570C ou similar	un	8	240,52	1.924,16
6.17	Assento plástico almofadado	un	25	104,24	2.606,00
6.18	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	218,47	3.277,05
6.19	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	966,67	7.733,36
6.20	Mictorio individual em louça c/ acessórios	un	6	757,91	4.547,46
6.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	74,20	1.484,00
6.22	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	21,32	213,20
6.23	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	25	183,78	4.594,50
6.24	Barra em aço inox (PCD)	m	15	285,01	4.275,15
6.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	65	40,69	2.644,85
6.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	65	23,53	1.529,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
6.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	65	29,21	1.898,65
6.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10	36,24	362,40
6.29	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	78	50,78	3.960,84
6.30	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	18	39,77	715,86
6.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65	23,25	1.511,25
6.32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65	19,45	1.264,25
6.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110	26,85	2.953,50
6.34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8	36,42	291,36
6.35	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35	17,06	597,10
6.36	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	5	915,65	4.578,25
6.37	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	5	752,08	3.760,40
6.38	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	8	405,45	3.243,60
6.39	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	6.918,74	34.593,70
6.40	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32	UN	5	4.219,29	21.096,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONTRIBUENTES). AF_12/2020				
6.41	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	150,35	902,10
6.42	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	3	723,10	2.169,30
6.43	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	3	1.475,50	4.426,50
6.44	Chuveiro em PVC	un	6	75,30	451,80
6.45	Chuveiro eletrico	un	3	223,82	671,46
6.46	Torneira eletrônica standard de banca, elétrica, ref.1195-EL, Linha Vision, Fabrimar ou similar	un	3	420,97	1.262,91
6.47	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	6	170,82	1.024,92
6.48	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	6	185,63	1.113,78
6.49	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	130	5,83	757,90
6.50	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	130	17,97	2.336,10
7	SERVIÇOS ELÉTRICOS		1		275.087,60
7.1	Revisão de ponto de luz	pt	140	133,68	18.715,20
7.2	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	40	239,55	9.582,00
7.3	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	140	331,35	46.389,00
7.4	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	60	30,77	1.846,20
7.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	51,51	3.090,60
7.6	Caixa plástica 4"x2"	un	40	10,42	416,80
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2800	5,04	14.112,00
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	16,57	7.953,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200	25,98	5.196,00
7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	120	27,93	3.351,60
7.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100	38,50	3.850,00
7.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1100	7,39	8.129,00
7.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100	55,73	5.573,00
7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	800	10,41	8.328,00
7.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400	12,30	4.920,00
7.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400	17,26	6.904,00
7.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	130	20,21	2.627,30
7.18	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	30	25,36	760,80
7.19	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	30	36,58	1.097,40
7.20	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	30	64,82	1.944,60
7.21	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	30	269,71	8.091,30
7.22	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	100	205,54	20.554,00
7.23	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60	19,17	1.150,20
7.24	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	350	18,48	6.468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.25	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	100	347,57	34.757,00
7.26	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	120	35,49	4.258,80
7.27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	60	24,32	1.459,20
7.28	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20	130,45	2.609,00
7.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	80	86,63	6.930,40
7.30	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	40	48,34	1.933,60
7.31	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48	47,51	2.280,48
7.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	501,72	3.010,32
7.33	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	6	674,82	4.048,92
7.34	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	6	682,84	4.097,04
7.35	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	un	6	987,04	5.922,24
7.36	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	un	6	49,65	297,90
7.37	Caixa polifásica padrão Equatorial	un	10	179,17	1.791,70
7.38	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	un	10	105,52	1.055,20
7.39	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	10	129,92	1.299,20
7.40	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	300	9,46	2.838,00
7.41	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	300	18,16	5.448,00
8	REDE LÓGICA		1		105.837,91
8.1	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	663,76	3.318,80
8.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	1.162,08	5.810,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	un	3	601,59	1.804,77
8.4	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	5	754,82	3.774,10
8.5	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	un	3	453,47	1.360,41
8.6	Regua de 05 tomadas	un	14	68,10	953,40
8.7	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	un	17	87,19	1.482,23
8.8	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	un	4	3.231,30	12.925,20
8.9	Módulo roteador endereçável, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação	un	3	394,68	1.184,04
8.10	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	4	14,46	57,84
8.11	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	42	23,60	991,20
8.12	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/1,50m - Rev 01	un	42	32,91	1.382,22
8.13	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	390	9,46	3.689,40
8.14	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	390	17,97	7.008,30
8.15	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	50	78,10	3.905,00
8.16	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	50	72,61	3.630,50
8.17	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	un	28	67,37	1.886,36
8.18	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	un	22	51,31	1.128,82
8.19	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	28	6,74	188,72
8.20	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	56	51,02	2.857,12
8.21	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	m	56	54,37	3.044,72
8.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM. PR	un	98	276,95	27.141,10
8.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1120	4,53	5.073,60
8.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560	9,66	5.409,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.25	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	52,32	313,92
8.26	Supressor de transientes tipo Varistor 20KA-175V.	un	1	67,98	67,98
8.27	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	75,18	826,98
8.28	Ponto de solda exotérmica	pt	11	54,58	600,38
8.29	Conector para haste de aterramento de 5/8"	un	11	7,30	80,30
8.30	Cabo de cobre nú 25mm2	m	34	27,17	923,78
8.31	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	14	48,82	683,48
8.32	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	un	14	46,51	651,14
8.33	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	70	24,03	1.682,10
9	DIVERSOS		1		386.896,17
9.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	130	144,17	18.742,10
9.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	110	170,97	18.806,70
9.3	Armação p/ concreto	kg	1500	14,50	21.750,00
9.4	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	140	902,17	126.303,80
9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	140	49,14	6.879,60
9.6	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I12 X 5 1/4 . PR	un	3000	17,16	51.480,00
9.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM. PR	un	30	793,11	23.793,30
9.8	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	20	879,71	17.594,20
9.9	Vidro cancelado e=3mm	m²	40	194,77	7.790,80
9.10	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	50	560,88	28.044,00
9.11	Camada drenante com areia média	m³	90	129,30	11.637,00
9.12	Seixo com espalhamento	m³	90	251,88	22.669,20
9.13	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14	239,33	3.350,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AF_10/2020_PE				
9.14	Placa de sinalização de combate a incêndio modelo "M1", 45x45 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	Un	56	67,26	3.766,56
9.15	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	6,5	3.736,66	24.288,29
10	PINTURA		1		389.784,00
10.1	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	1700	8,73	14.841,00
10.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1000	4,48	4.480,00
10.3	Selador s/ madeira	m²	250	30,55	7.637,50
10.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	600	18,51	11.106,00
10.5	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	1000	24,75	24.750,00
10.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1000	22,83	22.830,00
10.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	9000	15,19	136.710,00
10.8	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	700	12,47	8.729,00
10.9	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	1000	50,57	50.570,00
10.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	350	18,43	6.450,50
10.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	500	28,03	14.015,00
10.12	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	150	21,96	3.294,00
10.13	Epoxi sem massa c/ selador	m²	300	104,33	31.299,00
10.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	500	49,81	24.905,00
10.15	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO,	un	200	24,21	4.842,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) RP				
10.16	Anti-ferruginosa	m²	300	47,10	14.130,00
10.17	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	m²	300	30,65	9.195,00
11	SERVIÇOS TÉCNICOS E MOBILIZAÇÕES		1		68.844,10
11.1	.MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	un	10	2.124,01	21.240,10
11.2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO	un	300	158,68	47.604,00
Total sem BDI Total do BDI Total Geral				TOTAL GERAL	4.851.794,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados neste Termo de Referência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Secretaria Municipal de Viação e Obras
Públicas - SEVOP
COMPROMITENTE

MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,
CNPJ sob o N° 22.536.678/0001-26
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR